



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E SEUS QUANTITATIVOS (Art. 6, inciso XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021)

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para locação de mini trio elétrico**, com fornecimento de estrutura completa de sonorização, motorista habilitado e operador técnico de áudio, destinados à realização do evento **Marcha Pra Jesus**, promovido pelo Município por meio do Departamento de Cultura e Turismo.

O evento será realizado no dia **04 de abril de 2026**, com início previsto às **14h**, pelo período de **03 (três) horas consecutivas**, em percurso a ser definido pela Administração Municipal.

QUANTITATIVOS:

- **01 (uma) unidade** de mini trio elétrico;
- **03 (três) horas** de utilização contínua do equipamento;
- **01 (um) motorista habilitado** para condução do veículo durante todo o evento;
- **01 (um) operador técnico de som**, responsável pela operação do sistema de áudio;
- Sistema de sonorização completo compatível com evento de médio porte em ambiente aberto;
- Gerador próprio para autonomia energética durante toda a execução do serviço.





O objeto compreende, ainda, transporte, montagem, testes operacionais prévios, acompanhamento durante o evento e desmontagem, sendo de responsabilidade da contratada todos os encargos necessários à perfeita execução do serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021)

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir infraestrutura adequada para a realização do evento **Marcha Pra Jesus**, promovido pelo Município por meio do Departamento de Cultura e Turismo, previsto para o dia 04 de abril de 2026, com duração de 03 (três) horas.

O evento integra o calendário cultural municipal, configurando-se como manifestação pública de caráter religioso e cultural, com participação da comunidade evangélica e realização em vias públicas, demandando estrutura de sonorização móvel capaz de atender satisfatoriamente o público participante.

A contratação encontra respaldo no planejamento administrativo e no respectivo Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a necessidade da locação de mini trio elétrico como solução adequada, eficiente e economicamente mais vantajosa, tendo em vista:

- A inexistência de equipamento próprio no patrimônio municipal;
- O caráter eventual da demanda, que não justifica a aquisição permanente;
- A necessidade de estrutura técnica especializada para garantir segurança, qualidade sonora e regularidade do evento.

A medida atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo a solução escolhida





compatível com as finalidades institucionais da Administração e com o adequado planejamento da despesa pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021)

A solução consiste na **contratação de empresa especializada para locação de mini trio elétrico**, incluindo estrutura veicular, sistema completo de sonorização, gerador de energia, motorista habilitado e operador técnico de áudio, para atendimento ao evento **Marcha Pra Jesus**, a realizar-se em 04 de abril de 2026, com duração de 03 (três) horas.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla todas as etapas necessárias à adequada execução do serviço, quais sejam:

a) Planejamento e disponibilização:

- Reserva do equipamento para a data do evento;
- Verificação prévia das condições mecânicas, elétricas e estruturais;
- Organização logística para deslocamento até o local definido pela Administração.

b) Instalação e preparação:

- Posicionamento do mini trio no ponto de concentração;
- Montagem dos equipamentos complementares, se necessários;
- Realização de testes de som e ajustes técnicos antes do início do evento.

c) Execução:





- Operação contínua do sistema de sonorização durante 03 (três) horas;
- Condução do veículo por motorista devidamente habilitado;
- Acompanhamento por operador técnico responsável pela qualidade do áudio e funcionamento do sistema;
- Suporte técnico imediato em caso de intercorrências.

d) Desmobilização:

- Encerramento das atividades ao término do evento;
- Desligamento seguro dos equipamentos;
- Retirada do veículo e desmontagem de eventuais estruturas auxiliares.

e) Responsabilidades pós-execução:

- Manutenção preventiva e corretiva do equipamento sob responsabilidade exclusiva da contratada;
- Assunção de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e eventuais danos decorrentes da execução.

Por se tratar de locação, o ciclo de vida do objeto não gera ônus futuro à Administração quanto à manutenção, armazenamento ou depreciação do bem, tornando a solução mais eficiente e economicamente vantajosa para atender demanda específica e eventual, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)

Para a adequada execução do objeto, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:





4.1 Requisitos Técnicos

- Disponibilização de **01 (um) mini trio elétrico** em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- Sistema de sonorização compatível com evento de médio porte em ambiente aberto;
- Equipamentos mínimos: caixas acústicas, mesa de som, microfones, pedestais e demais periféricos necessários;
- Gerador próprio com autonomia suficiente para 03 (três) horas de funcionamento contínuo;
- Estrutura com guarda-corpo e condições adequadas para acomodação segura dos participantes no palco superior.

4.2 Requisitos de Segurança

- Veículo devidamente regularizado perante os órgãos de trânsito;
- Atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Sistema elétrico revisado e protegido contra sobrecargas;
- Apresentação de documentação comprobatória de regularidade e vistoria, quando exigido pela legislação local;
- Disponibilização de motorista habilitado na categoria compatível com o veículo.

4.3 Requisitos Operacionais

- Disponibilidade do equipamento no dia 04 de abril de 2026, com antecedência mínima para montagem e testes;
- Permanência em operação por 03 (três) horas, a partir das 14h;
- Disponibilização de 01 (um) operador técnico de som durante todo o período do evento;





- Responsabilidade da contratada pelo transporte, montagem, operação e desmontagem.

4.4 Requisitos Jurídicos e Administrativos

- Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Responsabilidade integral da contratada pelos encargos trabalhistas, tributários e civis decorrentes da execução;
- Responsabilização por eventuais danos causados a terceiros durante a prestação do serviço.

Os requisitos estabelecidos visam garantir qualidade técnica, segurança, regularidade jurídica e eficiência na execução do objeto, assegurando o pleno atendimento ao interesse público.

5. HABILITAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA POR LEI EM CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a habilitação técnica tem por finalidade comprovar que o licitante possui qualificação e aptidão para executar o objeto contratado de forma adequada.

Considerando tratar-se de **locação de mini trio elétrico com operação técnica**, poderão ser exigidos os seguintes documentos de habilitação técnica:

5.1 Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional

- Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação (locação de trio elétrico ou estrutura de sonorização móvel para eventos).





5.2 Regularidade do Veículo e da Operação

- Comprovação de que o veículo encontra-se devidamente registrado e licenciado junto ao órgão competente;
- Comprovação de que o condutor possui **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** compatível com a categoria do veículo;
- Quando exigido pela legislação local, apresentação de vistoria ou autorização específica para circulação e utilização do veículo em eventos.

5.3 Qualificação da Equipe Técnica

- Indicação de profissional responsável pela operação do sistema de som, com experiência comprovada na atividade, quando necessário;
- Declaração de que disponibilizará motorista habilitado e operador técnico durante toda a execução do serviço.

As exigências de habilitação técnica deverão observar o princípio da proporcionalidade, limitando-se ao necessário para assegurar a execução adequada do objeto, vedadas exigências excessivas ou restritivas à competitividade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021). OBS: APENAS PARA CONTRATOS

Ficam designados Gestor e Fiscal do Contrato, responsáveis, respectivamente, pelo acompanhamento da execução e pela verificação/atesto dos serviços prestados, nos termos do Decreto Municipal vigente.





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

Gestor do contrato/ata			
Paulo Vitor Cechinel	Coordenador Dep. Cultura e Turismo	6085	Dep. Cultura e Turismo
Fiscal do contrato/ata			
Julia Laureano Canto	Assessor Administrativo de Turismo	7323	Dep. Cultura e Turismo

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021)

8.1. Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal.

8.2. Forma de pagamento:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida ordem bancária para pagamento.

8.3. Condições de pagamento:

8.3.1. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência;

8.3.2. Para proceder o pagamento o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;

b) os dados do contratado e do contratante;

c) o valor a pagar;

e d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, entre outros;





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

8.3.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8.3.4. O Decreto Municipal nº 136/2023 do Município de Morro da Fumaça/SC trata sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6, inciso XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021)

O critério utilizado para a escolha do fornecedor será por Dispensa Eletrônica, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DO PREÇO UNITÁRIO REFERENCIAL (Art. 6, inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021)

Ite m	PRODUTO	SIGL A	QUA NT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	MINI TRIO ELÉTRICO = 25 mil watts de som dividido frente ,fundo e nas laterais direita e esquerda, sendo no total 8 caixas de graves e 12 caixas de médio, 02 módulos de 8 mil watts classe ab; 04 módulos de 4mil watts classe ab; 02 módulos de 2 mil watts classe ab; processador digital; 01 consoles digitais com no mínimo 12 canais cada; sistema de link para os dois consoles tipo aes50 e conector); um aparelho tablet com aplicativo atualizado da console para	UN	1	R\$7.000,00	R\$7.000,00





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

	disponibilizar a um técnico; 02 microfones sem; 14 cabos com conetores xlr para microfones; 12 cabos p10 para instrumentos; 06 direct box ativos; 04 retornos tipo spot contendo dois auto-falantes de 12" e um driver de titâneo cada; 02 módulos de 4.000watts rms por canal para monitores; corpo de UN 1 bateria completa; combo para contra baixo; combo para guitarra; 12 microfones com fio sm58; 12 pedestais girafa. iluminação: 08 moving beam led; 08 par led 3 watts; 02 mini brut com no minimo 4 lampadas cada; gerador: mínimo 40 kva em funcionamento; palco coberto medindo 4x4.				
--	---	--	--	--	--

No que se refere a pesquisa de preços realizada nesse processo licitatório, o formato utilizado, deu-se da seguinte forma:

- **Fornecedor:** solicitação de orçamento encaminhada para empresas/pessoas jurídicas do ramo pertinente, tendo como retorno 3 (três) cotações.
- Através do menor custo estima-se que o valor aproximado da contratação perfaz o montante total de **R\$7.000,00** (sete mil reais).
- Os documentos que dão suporte à estimativa do valor de contratação seguem anexados neste processo.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado ficará sujeito a aplicação das penalidades descritas nos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2024.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Menor Preço por item.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE





Constituem obrigações e responsabilidades do Contratante:

14.1 Planejar, coordenar e definir previamente o percurso, local de concentração e demais informações necessárias à realização do evento, comunicando formalmente à contratada com antecedência razoável.

14.2 Disponibilizar à contratada as autorizações necessárias para realização do evento em vias públicas, quando de sua competência, bem como articular junto aos órgãos municipais competentes (trânsito, segurança, fiscalização, entre outros).

14.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, designando fiscal responsável, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.4 Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto às condições técnicas e de segurança do equipamento.

14.5 Efetuar o pagamento à contratada no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento contratual, após a devida comprovação da execução do serviço.

14.6 Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada na execução do objeto, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

14.7 Prestar as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do serviço.

O Contratante não responderá por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais resultantes da execução do contrato, os quais são de inteira responsabilidade da contratada, conforme disposto na legislação vigente.





15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Constituem obrigações e responsabilidades do Contratado, além de outras previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual:

15.1 Disponibilizar 01 (um) mini trio elétrico em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança, apto a atender plenamente às necessidades do evento.

15.2 Fornecer sistema completo de sonorização compatível com evento de médio porte em ambiente aberto, incluindo todos os equipamentos necessários ao adequado desempenho das atividades.

15.3 Disponibilizar motorista devidamente habilitado, com CNH na categoria compatível com o veículo, bem como operador técnico de som qualificado, durante todo o período de execução do serviço.

15.4 Responsabilizar-se pelo transporte do equipamento até o local do evento, montagem, testes operacionais prévios, operação durante as 03 (três) horas contratadas e posterior desmontagem e retirada.

15.5 Garantir o funcionamento contínuo do equipamento durante o período contratado, promovendo imediata substituição ou reparo em caso de falhas técnicas, sem ônus adicional ao Contratante.

15.6 Manter o veículo devidamente regularizado perante os órgãos competentes, bem como observar todas as normas de trânsito, segurança e legislação aplicável à realização de eventos em vias públicas.

15.7 Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis decorrentes da execução do contrato.





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

15.8 Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução do serviço, decorrentes de dolo ou culpa.

15.9 Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6, inciso XXIII, alínea “j” da Lei 14.133/2021)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos de cada secretária e fundos municipais.

17. VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 84 da Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

18. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

Não se aplica

19. BENEFÍCIO LOCAL/REGIONAL

Não se aplica.

Morro da Fumaça/SC, 04 de Março de 2026.

Paulo Vitor Cechinel

Coordenador de Cultura e Turismo





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

Matrícula: 6085

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/03/2026 15:31 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa/765a739289d1>

